



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 656/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Novo Itacolomi-PR, para o exercício financeiro de 2010.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Novo Itacolomi-PR, para o exercício financeiro de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 207.082,00 (Duzentos e sete mil, oitenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

I- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
10002/15.451.0028.1012 – Paço Municipal (reforma/ampliação)
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00 Fonte 21605 Obras e Instalações R\$ 207.082,00

Artigo 3º - como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 649/2010 de 16/04/2010.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal